



ANO XVIII – Nº1464 Major Sales-RN, sexta- feira, 31 de março de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 311, de 30 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 311, de 30 de março de 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Major Sales em virtude do falecimento do ex-deputado estadual

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o falecimento do ex-deputado estadual Raimundo Nonato Pessoa Fernandes, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis serviços prestados à comunidade do Alto Oeste Potiguar, especificamente, no decorrer de sua vida pública;

Considerando que, dentre os seus relevantes serviços prestados, destacamos a autoria da Lei Estadual de nº 6.289, de 26 de junho de 1992, que concedeu a criação e, conseqüente Emancipação Política do município de Major Sales;

Considerando o consternamento geral da comunidade majorsalense e de todo o Alto Oeste Potiguar e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadão;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Manor Sales, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual Raimundo Nonato Pessoa Fernandes, ocorrido nesta data e que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 30 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL